LEI Nº 1524, DE 15 DE AGOSTO DE 1989.

(Revogada pela Lei nº 2174/1994)

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º São criados três (03) cargos em comissão de Assessor de Bancada, padrão CC-3 e um (01) cargo em comissão de Assessor Legislativo, padrão CC-4.

Art. 2º No art. 4º da Lei Municipal nº1188/83, no quadro de cargos em comissão, leia-se:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário-Geral	CC-6
01	Assessor-Jurídico	CC-6
02	Assessor de Sessões	CC-5
02	Assessor Legislativo	CC-4
08	Assessor de Bancada	CC-3

Art. 3º O padrão do cargo de Assessor Legislativo criado pela Lei Municipal nº 1451, de 30 de novembro de 1988, é reclassificado para CC-4.

Art. 4º Os vencimentos dos cargos criados no artigo primeiro serão equivalentes aos padrões CC-3 e CC-4, respectivamente, do quadro de cargos em comissão da Secretaria da Câmara de Vereadores de Esteio.

Art. 5º As atribuições dos cargos previstos nesta lei são as constantes da Resolução Legislativa em vigor.

Art. 6º Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes desta lei, as dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de agosto de 1989.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal